

EDITAL Nº 023/2016

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 022/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do edital de abertura do Processo Seletivo para aprendizes, Nº 022/2016**, de 04 de maio de 2016, onde foram efetuadas as seguintes correções no Edital em referência:

1 - Onde consta no referido edital, 2 – DAS INSCRIÇÕES:

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** As inscrições serão realizadas no período de **11 a 25 de maio de 2016**, na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, nº 4645, Centro, Chopinzinho, Pr, nos dias úteis, no horário da 07:45 às 11:45 e da 13:00 às 17:00 horas.
- 2.2** **Os jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais /responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.**
- 2.3** **São requisitos para inscrição e contratação:**
- Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 21 (vinte e um) anos e 10 (dez) meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 (vinte e quatro) anos;
 - Residir no Município de Chopinzinho;
 - Estar regularmente matriculado e freqüentando o ensino fundamental ou médio ou já ter concluído o ensino médio;
 - Não estar trabalhando com carteira assinada;
 - Para a contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato convocado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado automaticamente na última posição dos candidatos classificados.

Considera-se corrigido para:

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** As inscrições serão realizadas no período de **11 a 25 de maio de 2016**, na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, nº 4645, Centro, Chopinzinho, Pr, nos dias úteis, no horário da 07:45 às 11:45 e da 13:00 às 17:00 horas.
- 2.2** **Os jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais /responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.**
- 2.3** **São requisitos para inscrição e contratação:**

- Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 21 (vinte e um) anos e 10 (dez) meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 (vinte e quatro) anos;
- Residir no Município de Chopinzinho;
- Estar regularmente matriculado e freqüentando o ensino fundamental ou médio ou já ter concluído o ensino médio;
- Não estar trabalhando com carteira assinada;
- Para a contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato convocado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado automaticamente na última posição dos candidatos classificados.
- Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual comprovada através do Cadastro Único.

2 - Mantêm-se inalteradas as demais divulgações editalícias.

Chopinzinho, PR, 10 de maio de 2016.

Valmor Teles Mendes
Secretário de Assistência Social